

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 103 de 29/12/72

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 104 de 03/01/73

DECRETO Nº 1.554/72
de 29 de dezembro de 1972

Prorroga até 10 de janeiro de 1973 o prazo de validade dos Alvarás de Licença para os serviços de lotação.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se vencem em 31 de dezembro de 1972, os alvarás de licença expedidos pela Prefeitura para o transporte de passageiros pelo sistema de lotação em peruas "Kombi".

CONSIDERANDO que está em elaboração novo Regulamento dos serviços de transporte de passageiros para ser baixado nos próximos dias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até o dia 10 de janeiro de 1973 os alvarás de permissão expedidos pela Prefeitura neste exercício de 1972 para as peruas "Kombi" que executam serviços de lotação ou fretagem:

Artigo 2º - Os permissionários interessados deverão apresentar seus respectivos alvarás de permissão ao Setor de Trânsito da Prefeitura para a revalidação nos termos do artigo 1º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete